

## Constituição de Associação



Primeiro: ANTONIO LOURENÇO LIMA MESTRE, casado, natural da freguesia de Beja (Santiago Maior), concelho de Beja, residente em Rua Ramalho Ortigão, Número 8, 1.º Dtº, Beja, contribuinte nº 201697416.

Segundo: LUIS CARLOS FERREIRA DE MIRA COROA, casado, natural da freguesia de Beringel, concelho de Beja, residente em Rua Eça de Queirós, Número 12, Beja, contribuinte nº 147297648.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

### Artigo 1.º

#### Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação CLUBE VC GOLFE , e tem a sede na Rua de Cabo Verde, Número 11 Lj 18 , Beja , freguesia de Beja (São João Baptista) , concelho de Beja e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 510161979 e o número de identificação na segurança social 25101619797.

### Artigo 2.º

#### Fim

A associação tem como fim promoção da prática do golfe. Realização de eventos relacionados com a modalidade. Participação em torneios de golfe..

### Artigo 3.º

#### Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

#### **Artigo 4.º** Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

#### **Artigo 5.º** Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "Art.º" and "Art.º 3".

respectivas actas.



## **Artigo 6.º**

### **Direcção**

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de dois membros da Direcção.

## **Artigo 7.º**

### **Conselho Fiscal**

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

## **Artigo 8.º**

### **Admissão e exclusão**

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

fl. 4

fl. 5

## Artigo 9.º

### Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2012

Reconheço as assinaturas supra de António Lourenço Lima Mestre e de Luís Carlos Ferreira de Mira Coroa, feitas pelos próprios na minha presença, pessoas cuja identidade verifiquei pela exibição dos respectivos Cartões de Cidadão nº 09838596 8 ZZ1 válido até 16.01.2014 e 06311271 0 ZZ1 válido até 22.06.2014 emitidos pela República Portuguesa.

Consultado o certificado de admissibilidade no portal da empresa nº 2012004492 emitido em 27-01-2012, com o código 5700-7033-3467, pelas 10.19 Horas.

Conservatória do Registo Comercial de Beja aos 31 de janeiro de 2012.

A Ajudante, *af: naldine v. braverz*